



PREFEITURA DE VÁRZEA ALEGRE

LEI Nº. 891/2015,

DE 06 DE FEVEREIRO DE 2015.

*Denomina Rua que indica e adota
outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício do cargo;

Faço saber que a Câmara Municipal de Várzea Alegre aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica denominada de FRANCISCO BITU DE BRITO, a rua que nasce quase defronte ao Posto Padre Cícero, paralela às terras de Ivan Marcos Oliveira Bitu e perpendicular à Avenida Papai Raimundo, localizada no bairro Sanharol, Várzea Alegre-CE.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE-CE, em 06 de fevereiro de 2015.

FRANCISCO VANDERLEI DE SOUSA FREIRE
Prefeito Municipal